



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PADRONIZADO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – ARTIGO 57.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2025 (NUMERAÇÃO DO CISMISEL)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2025 (NUMERAÇÃO DO CONTRATANTE/MUNICÍPIO)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - MG**, com sede administrativa na Av. Renato Azeredo, 210, Centro, Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 455.817.976-68, portador da Carteira de Identidade nº MG - 3.740.362 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 01.202.226/0001-38, com sede na Avenida Artur Lanza, 415, Bairro Dante Lanza, em Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-487, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Clecio Gonçalves da Silva**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 969.002.706-97, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.659.819, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 01/2025 e em observância da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025**, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estipuladas e considerando que:

O Contrato Nº 05/2025 celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 01/2025 Modalidade Dispensa de Licitação Nº 01/2025 em 20 de janeiro de 2025, possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortuna de Minas, no valor total de R\$ 382.628,07 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos) com vigência de 20/01/2025 a 31/12/2025;

Em 13/08/2025 a **CONTRATADA** encaminhou solicitação de aditivo contratual para concessão de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 57 e 66 considerando os novos valores praticados conforme novas contratações ou reajustes concedidos aos prestadores de serviços responsáveis pela realização dos exames e consultas objeto da presente contratação.

A Secretária Municipal de Saúde justificou a necessidade de alteração dos valores dos itens citados acima, tendo em vista que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL é um consórcio municipal que desenvolve ações e serviços que complementam a assistência à saúde das populações dos municípios que o compõem, no qual o Município de Fortuna de Minas é órgão participante, sendo que para esses itens houve novas contratações ou reajustes concedidos aos prestadores após a realização da presente contratação – 20/01/2025, e por isso, o CISMISEL está apenas repassando para os municípios consorciados esses valores atualizados conforme contratos e/ou termos aditivos apresentados pela **CONTRATADA**, mantendo assim a vantajosidade da contratação mesmo após a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

O ilustre Procurador-Geral do Município de Fortuna de Minas, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela formalização do presente aditivo.

A assinatura do presente termo aditivo promove a alteração contratual em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que permite que a Administração promova alteração nos contratos, conforme disposto no art. 124:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O presente Contrato fica alterado conforme reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 57 e 66 descritos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	
		INICIAL DO CONTRATO	APÓS 2º TERMO ADITIVO
57	EXAME PAFF	R\$ 92,91	R\$ 120,67
66	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 200,00	R\$ 235,21

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e 1º termo aditivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA 3ª – As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortuna de Minas, 20 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS
CNPJ Nº: 01.631.484/0001-30
CLECIO GONÇALVES DA SILVA
CONTRATADA


CAMILA CAMPOLINA FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00